



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1529, de 20 de Março de 2014.

“Concede adicional de insalubridade ao empregado público municipal Dirceu Jose Ferri.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONCEDE** a partir desta data, 10 de Março de 2014, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, ao Empregado Público Municipal ocupante do emprego público de Operário, **Dirceu José Ferri**, matrícula n° 01.0168, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Março de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento